

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 22/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual (x) Municipal () 0103 – 5% sobre Transferência Constitucionais do FUNDEB. 0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica. 0107– Salário - EDUCAÇÃO
	:	08.002.12.361.1201.2035.3.3.90.30.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância de valorização dos profissionais da educação, justifica-se essa aquisição para proporcionar mochilas aos profissionais da educação transportarem seus materiais pedagógicos e de trabalho. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no teor deste documento por meio de procedimento licitatório.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL



01	<p>E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1-1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM 2/3(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA100% POLIAMIDA. AS PONTAS</p>	
----	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUCADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	
	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA</p>	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDROREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. 3/3B) BOLSO FRONTAL 1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDROREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDROREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR</p>	



05

RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERAUSADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL . G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Item	Produto	Quantidade
01	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER N° 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUIME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER N°6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM 2/3(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO N°6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS</p>	155



	<p>MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	
	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER N° 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO , MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. 3/3B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER N°6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO</p>	75



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

COM O MESMO TECIDO QUE SERAUSADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL . G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Documentos anexos:

Data: 09 de Setembro de 2022.

William Melo de Sousa
Equipe de Apoio

Data: 09 de Setembro de 2022.

[Assinatura]
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS DE MÃO PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância de valorização dos profissionais da educação, justifica-se essa aquisição para proporcionar mochilas aos profissionais da educação transportarem seus materiais pedagógicos e de trabalho. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no teor deste documento por meio de procedimento licitatório.

3. DO OBJETO

Aquisição de mochilas e bolsas de mão personalizadas para serem distribuídas aos professores e demais profissionais da educação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
------	-------------------



01

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURA X FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM 2/3(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MOCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VÍES DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA



	DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.
02	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² . ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. 3/3B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M ² , COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação, conforme necessidade.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.



5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade solicitada, foi levado em consideração a quantidade de professores e demais profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste – PR.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM	Unidade	155



URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM 2/3(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO; G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>		
02	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. 3/3B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR</p>	Unidade	75



RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M ² , COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERAUSADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL . G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.		
--	--	--

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Try Suprimentos – CNPJ: 41.443.583/0001-02, Eco Store: Papelaria, presentes e Conveniências LTDA – CNPJ: 37.082.371/0001-70 e Zuli Gráfica Editora e Embalagens LTDA – CNPJ: 37.206.864/0001-74, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas nos municípios de São Mateus do Sul-PR e Maringá-PR.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, está descrito conforme relação anexa.

ITENS	TRY SUPRIMENTOS	ECO STORE: PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIAS LTDA	ZULI GRÁFICA EDITORIA E EMBALAGENS LTDA	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 122,00	R\$ 115,00	R\$ 129,90	R\$ 122,30
02	R\$ 56,00	R\$ 49,00	R\$ 54,90	R\$ 53,30

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Após reunião com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e análise da quantidade de profissionais lotados neste secretaria, observou-se que a melhor solução seria a aquisição do objeto por meio de procedimento licitatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação tem a finalidade de adquirir mochilas e bolsas de mãos personalizadas que serão distribuídas aos professores e demais profissionais da educação.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.



FLS. 15

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

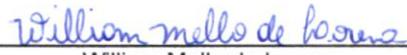


18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Setembro de 2022.



Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



William Mello de Lorena
Equipe de Planejamento/Apoio



Tais da Silva da Luz
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 / 09 / 2022



Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 09/09/2022.

Jreness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA	ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA
CNPJ	37.206.864/0001-74
TELEFONE	44 3346-3360 ou 44-99770-1208
ENDEREÇO	Av São Domingos, 1269 – Vila Morangueira Maringá – PR CEP 87040-000

Item	Produto	Quantidade	Valor unitario	Valor total
01	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR	155	R\$ 129,90	RS 20.134,50
02	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA	75	R\$ 54,90	RS 4.117,50

**DESCRIPTIVO
MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR**

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM

(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA Mochila

F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

DESCRITIVO BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO , MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL .

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Maringá, 08 de setembro de 2022.

Adriana Piola

Zuli Gráfica Editora e Embalagens Ltda

Adriana Piola

RG 6.132.894-7 SSP/PR

Cpf: 016.106.699-24

Proprietária



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA	ECO STORE: PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ	37.082.371/0001-70
TELEFONE	44 3020-4121
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, Nº 294, ZONA 03 MARINGÁ-PR

Item	Produto	Quantidade	Valor unitario	Valor total
01	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR:	155	R\$ 115,00	R\$ 17.825,00
02	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00

DESCRIPTIVO

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA

F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

DESCRITIVO BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE

TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO , MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

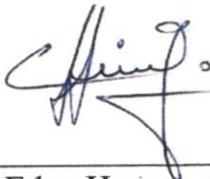
E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL .

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Maringá, 07 de setembro de 2022.



Edna Hormem

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA OS
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA	TRY SUPRIMENTOS
RAZÃO SOCIAL	ODAIR JOSÉ MARCIANO
CNPJ	41.443.583/0001-02
TELEFONE	(41) 9 9688-5051
ENDEREÇO	Rua Guilherme Kantor, nº 456, Centro – São Mateus do Sul – PR

Item	Produto	Quantidade	Valor
01	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR	155	R\$ 122,00
02	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA	75	R\$ 56,00

**DESCRIPTIVO
MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR**

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM

(LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA

F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

DESCRITIVO BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO , MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

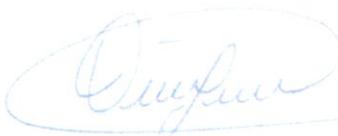
E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL .

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São Mateus do Sul, 08 de setembro de 2022.



Odair José Marciano

CPF 978.789.449-20

41.443.583/0001-02

TRY
Suprimentos MEI

Rua Guilherme Kantor, 456 - Centro
83900-000 São Mateus do sul - PR.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 165/2022

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/09/2022	2
165	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>	CENTRAL DE CONTROLE	15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS DE MÃO PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, JUSTIFICA-SE ESSA AQUISIÇÃO PARA PROPORCIONAR MOCHILAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTAREM SEUS MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE TRABALHO. DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE ADQUIRIR O OBJETO DESCRITO NO TEOR DESTA DOCUMENTO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012571	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR	UN	155,00	122,30	18.956,50
	<p>DESCRIPTIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA.</p>				



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 165/2022

Equipamento

AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

012576	BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA	UN	75,00	53,30	3.997,50
--------	----------------------------	----	-------	-------	----------

DESCRIPTIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

TOTAL 22.954,00

TOTAL GERAL 22.954,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **"AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS DE MÃO, PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 22.954,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/08/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ORIG/AFU/DES/DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			160.000,00	130.000,00	102.004,62	27.995,38
002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO			160.000,00	130.000,00	102.004,62	27.995,38
12.361	1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		160.000,00	130.000,00	102.004,62	27.995,38
3.3.90	30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
01420	E 00103	0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	80.000,00	79.862,19	137,81	
01430	E 00104	0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	20.000,00	16.208,51	3.791,49	
01440	E 00107	0107990100000 Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	5.933,92	24.066,08	
Total Geral			160.000,00	130.000,00	102.004,62	27.995,38	

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 30/08/2022
 Orgão entre: 08 e 08
 Ordem: 035
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00107



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 31 de Agosto de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 22.954,00** (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 de XXXXX de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXXX de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de setembro de 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES", conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte

4 - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apt.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCFSCritériosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaçao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

37



18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 19.561,60**(Dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 20/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 020/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as comemorações referentes ao dia dos professores no dia 15 de outubro, a presente solicitação de contratação de serviço refere-se à aquisição de bolsas personalizadas que serão distribuídas aos professores e demais profissionais da educação do município de Santa Maria do Oeste valorizando e incentivando os mesmos pelo trabalho desenvolvido. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no termo deste documento por meio de procedimento licitatório.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento de Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 06(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA e a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Oadir Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
 ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
 PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
 DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/2022.

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa

42



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
 DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROponente: _____
 Endereço: _____
 CNPJ/MF: _____ FONE/FAX: (0xx.....)
 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
 _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
 RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI
 MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO
 "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR ITEM
 VALOR TOTAL
 1
 2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR
 O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único
 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx- Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de SETEMBRO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº134 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de setembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”**, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

56

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

58

7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

27



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 22.954,00(Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 15 de setembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 20/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45</p>	75,00	UN	53,30	3.997,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM</p>	155,00	UN	122,30	18.956,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				22.954,00

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

NEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 020/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as comemorações referentes ao dia dos professores no dia 15 de outubro, a presente solicitação de contratação de serviço refere-se à aquisição de bolsas personalizadas que serão distribuídas aos professores de demais profissionais da educação do município de Santa Maria do Oeste valorizando e incentivando os mesmos pelo trabalho desenvolvido. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no termo deste documento por meio de procedimento licitatório.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO</p>	75,00	UN	53,30	3.997,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.				
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURA X FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C) BOLSO FRONTAL 2 - 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER</p>	155,00	UN	122,30	18.956,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				22.954,00

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 06(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
------	-------------------------	-------	------	-------	-----------



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

				máximo	total

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



100

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de setembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 22.954,00(Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

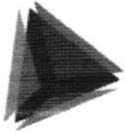
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de setembro de 2022.

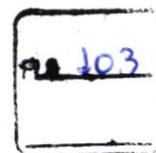

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	134		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361120120353390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.954,00		
Data de Lançamento do Edital	15/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	30/09/2022	Data Registro	15/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de setembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 22.954,00(Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A19039F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



104

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 034/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recibi em _____
às _____ horas e _____ min.

Recibi em 20/09/2022
às 11 horas e 10 min.




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,30

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERÁ USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Propria / Fornecido	53,30
PARTICIPANTE 052	própria / de mao	53,30
PARTICIPANTE 089	propria / bolsas	53,30

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 155 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 122,30

106

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Propria / Fornecido	122,30
PARTICIPANTE 017	própria / mochila	122,30
PARTICIPANTE 096	propria / mochila	122,30

107

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,30

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERÁ USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Propria / Fornecido	53,30
MUNDI BOLSAS EIRELI	própria / de mao	53,30
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	propria / bolsas	53,30

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 155 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 122,30

108

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Propria / Fornecido	122,30
MUNDI BOLSAS EIRELI	própria / mochila	122,30
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	propria / mochila	122,30

DOCUMENTOS ANEXADOS

3 109

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME

Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65bc5cfd7bd74eeda72020fd15a35dda.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa2fcbcd516b4578a6f42456a2ae5eb2.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb32ff4248f6448eaa1ab6f4d3afa508.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc29f63ef50497faf4bedfc316644de.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2e3f0adb1e4dbf807562f8d2a8371d.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e034aaebf53430f8ee47f89e7bf69de.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f034a1a132ff4448bc7543ef5f955031.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3752b96193b8425497f03d4a0ba32121.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be654b39853e48959ae9e6c528fc81f7.pdf	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9b1e2673a74fadae2dfe3a67b796fe.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d9182651f874251ade31d6d7e7396ae.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75512cc4c7154f6a905367ee570a7606.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33f16decaddc42a3b1e47d5cfd70d43.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/687cb37fe523433095045d1e0c108472.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a642e2c23a44d5683ab8482ef9ecdfe.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3181b2a27c72444eb316646e003ef458.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c88690a686544f7a109e22e244db925.docx	
Horário: 29/09/2022 16:08	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ecc03203f74112b198f86fe0cbef99.docx	

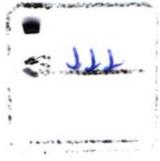
110

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/962e476861de45d4b6ba76027972da44.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74b827ca39ad43b9b0891b3c75e5a3a7.rar	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d089aeaa2f6545cdb1190bfc5aacb653.jpeg	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d3678fe67f04847877afabd611da3ef.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/408ceffd5894df28a4657809a24800c.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6604c184c7c49ac81ff5c1b3777ab6c.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b8fd202b7084a80897720fb92d16877.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd325dce5b234c3aad55d5c40c356fe2.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797dab516ad549b89cc96b6f4539a887.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/908569ad5d414fa89e811851ffdb928.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72407a2e38e43c2b57b7a91bc431b1c.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/953f072393a242b2b0e8c3bae13c6ac6.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ed7f5cfe77f4a64881671a76ff8ee74.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b06f22631e2401d8a115d40dbffd341.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af31ca663994877bb96531b7ade967b.rar	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786e873fc61641af82e90fa9db0d6656.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692918f656324a73997bd99946a367e0.pdf	
Horário: 29/09/2022 17:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb2adc17d848411b8bfa975e487f89f.pdf	

mb



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MUNDI BOLSAS EIRELI

Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d29bf9d6a794c509d70e63cefa4606.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d21866bcdf2d47b280069624450da7c4.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04412a32e18f4a6daeb6353e978eb22d.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7a7b8819aa4e809dd6e5d5cf2b4a08.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71186340389947478cd4424a803d3511.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9803b301dcd48ab86974f81a1d3a5a2.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de00c09b4ed4436c80b0c46a10167daf.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4750a147d0bc440187346175c94ec4c2.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e69f58d52f304dfeba078735612ea239.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f0be2c11a047f5b05ea82af30fb15.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ab68ee40a1745b7a6f5751308c70532.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c93f4156e60047e1854c8935238b3e9a.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3482357acdfc430ea6b1a4e800248983.pdf	
Horário: 30/09/2022 01:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93a2f66d6094fb887e21ca1239bbe5d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Processo Administrativo Nº 134/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

LOTE 1 - LOTE 1

30/09/2022 09:31:20	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	53.30	30/09/2022 09:38:04	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.85
30/09/2022 09:31:20	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	53.30	30/09/2022 09:38:17	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.84
30/09/2022 09:31:20	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	53.30	30/09/2022 09:38:31	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.80
30/09/2022 09:33:17	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	53.28	30/09/2022 09:38:54	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.79
30/09/2022 09:33:40	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	53.20	30/09/2022 09:39:25	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.77
30/09/2022 09:34:01	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	53.17	30/09/2022 09:39:39	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.76
30/09/2022 09:34:14	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	53.10	30/09/2022 09:39:50	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.74
30/09/2022 09:34:38	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	53.05	30/09/2022 09:40:05	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.73
30/09/2022 09:34:47	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	53.04	30/09/2022 09:40:16	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.70
30/09/2022 09:35:20	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	53.00	30/09/2022 09:40:34	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.69
30/09/2022 09:35:53	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.99	30/09/2022 09:40:41	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.65
30/09/2022 09:36:24	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.97	30/09/2022 09:40:58	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.64
30/09/2022 09:36:34	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.96	30/09/2022 09:41:12	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.60
30/09/2022 09:36:53	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.93	30/09/2022 09:41:25	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.59
30/09/2022 09:37:08	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.92	30/09/2022 09:41:32	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.55
30/09/2022 09:37:32	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.90	30/09/2022 09:41:47	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.54
30/09/2022 09:37:52	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.89	30/09/2022 09:41:53	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.50
				30/09/2022 09:42:11	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.49
				30/09/2022 09:42:23	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.45
				30/09/2022 09:42:36	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	52.46
				30/09/2022 09:42:40	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.44

223

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:42:48	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.40	30/09/2022 09:48:38	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	50.95
30/09/2022 09:43:06	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.30	30/09/2022 09:48:44	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	50.50
30/09/2022 09:43:25	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	52.35	30/09/2022 09:49:04	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	50.40
30/09/2022 09:43:42	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.25	30/09/2022 09:49:12	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	50.20
30/09/2022 09:44:09	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.20	30/09/2022 09:49:31	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	50.15
30/09/2022 09:44:18	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	52.18	30/09/2022 09:49:41	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	50.00
30/09/2022 09:44:41	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	52.00	30/09/2022 09:50:01	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	49.90
30/09/2022 09:45:03	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.98	30/09/2022 09:57:51	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	49.50
30/09/2022 09:45:12	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.95	LOTE 2 - LOTE 2			
30/09/2022 09:45:19	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.90	30/09/2022 09:31:21	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	122.30
30/09/2022 09:45:28	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.89	30/09/2022 09:31:21	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	122.30
30/09/2022 09:45:54	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.85	30/09/2022 09:31:21	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	122.30
30/09/2022 09:46:02	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.80	30/09/2022 09:33:26	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	122.25
30/09/2022 09:46:17	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.70	30/09/2022 09:33:55	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	122.00
30/09/2022 09:46:30	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.69	30/09/2022 09:34:11	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	121.98
30/09/2022 09:46:58	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.65	30/09/2022 09:34:26	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	121.97
30/09/2022 09:47:06	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.60	30/09/2022 09:34:45	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	121.95
30/09/2022 09:47:13	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.50	30/09/2022 09:34:57	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	121.94
30/09/2022 09:47:21	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.40	30/09/2022 09:35:06	MUNDI BOLSAS EIRELI	VÁLIDO	120.00
30/09/2022 09:47:43	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	51.30	30/09/2022 09:35:29	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	VÁLIDO	119.95
30/09/2022 09:48:20	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	51.00	30/09/2022 09:35:43	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	VÁLIDO	119.94

[Handwritten signature]

334

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/09/2022 09:36:30 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.92	30/09/2022 09:42:50 MUNDI BOLSAS EIRELI VÁLIDO	108.00
30/09/2022 09:36:47 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.90	30/09/2022 09:43:24 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	109.00
30/09/2022 09:37:02 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.85	30/09/2022 09:43:58 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	107.99
30/09/2022 09:37:22 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.84	30/09/2022 09:44:07 MUNDI BOLSAS EIRELI VÁLIDO	105.00
30/09/2022 09:37:38 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.80	30/09/2022 09:44:30 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	104.99
30/09/2022 09:38:05 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.79	30/09/2022 09:44:44 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	104.98
30/09/2022 09:38:46 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.75	30/09/2022 09:44:53 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	104.97
30/09/2022 09:39:15 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.74	30/09/2022 09:46:04 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	104.95
30/09/2022 09:39:37 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.70	30/09/2022 09:46:04 MUNDI BOLSAS EIRELI VÁLIDO	103.90
30/09/2022 09:39:51 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.69	30/09/2022 09:46:14 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	103.80
30/09/2022 09:40:01 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.65	30/09/2022 09:46:37 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	103.00
30/09/2022 09:40:21 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.64	30/09/2022 09:47:05 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	102.90
30/09/2022 09:40:29 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.62	30/09/2022 09:47:34 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	102.00
30/09/2022 09:40:46 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.60	30/09/2022 09:47:49 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	101.90
30/09/2022 09:41:21 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.50	30/09/2022 09:48:12 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	101.50
30/09/2022 09:41:39 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.49	30/09/2022 09:48:24 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	101.40
30/09/2022 09:41:47 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.45	30/09/2022 09:48:31 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	101.00
30/09/2022 09:41:58 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	119.44	30/09/2022 09:48:52 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	100.95
30/09/2022 09:42:07 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	119.40	30/09/2022 09:49:01 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	100.50
30/09/2022 09:42:19 MUNDI BOLSAS EIRELI VÁLIDO	110.00	30/09/2022 09:49:17 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA VÁLIDO	100.40
30/09/2022 09:42:30 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	109.99	30/09/2022 09:49:31 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME VÁLIDO	100.20

MS

115

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:49:46 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E
CONVENIENCIA LTDA

VÁLIDO

100.00





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2022 16:59:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
29/09/2022 16:05:19	CADASTRO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
29/09/2022 16:08:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
30/09/2022 17:50:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
30/09/2022 00:57:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
30/09/2022 01:17:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
30/09/2022 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
30/09/2022 09:31:59	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.
30/09/2022 09:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO QUERO LEMBRAR A TODOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS QUEQTENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
30/09/2022 09:33:13	MENSAGEM	PREGOEIRO INCICIAREMOS A DISPUTA E DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

117

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERÁ USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 49,90 Valor Total: 3.742,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	081	37.082.371/0001-70	53,30	49,90	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	089	32.133.930/0001-00	53,30	50,00	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	052	30.131.373/0001-62	53,30	52,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 15:19:01	PUBLICADO				
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/09/2022 09:31:20	DISPUTA				
30/09/2022 09:31:20	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)			53,30
30/09/2022 09:31:20	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)			53,30
30/09/2022 09:31:20	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			53,30
30/09/2022 09:33:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			53,28
30/09/2022 09:33:40	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)			53,20
30/09/2022 09:34:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			53,17
30/09/2022 09:34:14	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)			53,10

118

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:34:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	53,05
30/09/2022 09:34:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	53,04
30/09/2022 09:35:20	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	53,00
30/09/2022 09:35:53	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,99
30/09/2022 09:36:24	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,97
30/09/2022 09:36:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,96
30/09/2022 09:36:53	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,93
30/09/2022 09:37:08	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,92
30/09/2022 09:37:32	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,90
30/09/2022 09:37:52	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,89
30/09/2022 09:38:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,85
30/09/2022 09:38:17	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,84
30/09/2022 09:38:31	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,80
30/09/2022 09:38:54	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,79
30/09/2022 09:39:25	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,77
30/09/2022 09:39:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/09/2022 09:39:39	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,76
30/09/2022 09:39:50	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,74
30/09/2022 09:40:05	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,73
30/09/2022 09:40:16	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,70
30/09/2022 09:40:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,69
30/09/2022 09:40:41	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,65
30/09/2022 09:40:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,64
30/09/2022 09:41:12	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,60
30/09/2022 09:41:25	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,59
30/09/2022 09:41:32	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,55
30/09/2022 09:41:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,54
30/09/2022 09:41:53	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,50
30/09/2022 09:42:11	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,49
30/09/2022 09:42:23	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,45
30/09/2022 09:42:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	52,46
30/09/2022 09:42:40	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,44
30/09/2022 09:42:48	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,40
30/09/2022 09:43:06	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,30
30/09/2022 09:43:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	52,35
30/09/2022 09:43:42	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,25
30/09/2022 09:44:09	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,20
30/09/2022 09:44:18	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,18
30/09/2022 09:44:41	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,00
30/09/2022 09:45:03	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,98
30/09/2022 09:45:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,95
30/09/2022 09:45:19	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,90
30/09/2022 09:45:28	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,89
30/09/2022 09:45:54	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,85

Handwritten signature

119

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:46:02	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,80
30/09/2022 09:46:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,70
30/09/2022 09:46:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,69
30/09/2022 09:46:58	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,65
30/09/2022 09:47:06	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,60
30/09/2022 09:47:13	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,50
30/09/2022 09:47:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,40
30/09/2022 09:47:43	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,30
30/09/2022 09:48:20	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,00
30/09/2022 09:48:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,95
30/09/2022 09:48:44	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,50
30/09/2022 09:49:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,40
30/09/2022 09:49:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,20
30/09/2022 09:49:31	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,15
30/09/2022 09:49:41	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,00
30/09/2022 09:50:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	49,90
30/09/2022 09:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
30/09/2022 09:52:01	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signature]

220

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC
Quantidade: 155 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	053 37.082.371/0001-70	122,30	100,00	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	096 32.133.930/0001-00	122,30	100,20	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	017 30.131.373/0001-62	122,30	103,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 15:19:01	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:31:21	DISPUTA			
30/09/2022 09:31:21	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)		122,30
30/09/2022 09:31:21	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		122,30
30/09/2022 09:31:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)		122,30
30/09/2022 09:33:26	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		122,25

ms.

121

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:33:55	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	122,00
30/09/2022 09:34:11	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	121,98
30/09/2022 09:34:26	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	121,97
30/09/2022 09:34:45	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	121,95
30/09/2022 09:34:57	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	121,94
30/09/2022 09:35:06	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	120,00
30/09/2022 09:35:29	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,95
30/09/2022 09:35:43	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,94
30/09/2022 09:36:30	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,92
30/09/2022 09:36:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,90
30/09/2022 09:37:02	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,85
30/09/2022 09:37:22	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,84
30/09/2022 09:37:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,80
30/09/2022 09:38:05	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,79
30/09/2022 09:38:46	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,75
30/09/2022 09:39:15	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,74
30/09/2022 09:39:37	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,70
30/09/2022 09:39:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/09/2022 09:39:51	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,69
30/09/2022 09:40:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,65
30/09/2022 09:40:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,64
30/09/2022 09:40:29	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,62
30/09/2022 09:40:46	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,60
30/09/2022 09:41:21	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,50
30/09/2022 09:41:39	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,49
30/09/2022 09:41:47	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,45
30/09/2022 09:41:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,44
30/09/2022 09:42:07	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,40
30/09/2022 09:42:19	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	110,00
30/09/2022 09:42:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	109,99
30/09/2022 09:42:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	108,00
30/09/2022 09:43:24	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	109,00
30/09/2022 09:43:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	107,99
30/09/2022 09:44:07	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	105,00
30/09/2022 09:44:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	104,99
30/09/2022 09:44:44	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	104,98
30/09/2022 09:44:53	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	104,97
30/09/2022 09:46:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	104,95
30/09/2022 09:46:04	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	103,90
30/09/2022 09:46:14	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	103,80
30/09/2022 09:46:37	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	103,00
30/09/2022 09:47:05	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	102,90
30/09/2022 09:47:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	102,00
30/09/2022 09:47:49	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	101,90

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.

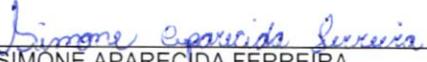
122

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:48:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	101,50
30/09/2022 09:48:24	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	101,40
30/09/2022 09:48:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	101,00
30/09/2022 09:48:52	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,95
30/09/2022 09:49:01	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	100,50
30/09/2022 09:49:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,40
30/09/2022 09:49:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	100,20
30/09/2022 09:49:46	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,00
30/09/2022 09:51:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
30/09/2022 09:51:46	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

J23

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

TOTAL DO PROCESSO: 19.242,50

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA 37.082.371/0001-70 19.242,50

OTE 1 Quant.: 1 Num: 081 49,90 **Total: 3.742,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM FIO 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 49,90** Total Item: 3.742,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 053 100,00 **Total: 15.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

124

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, ONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC

Quantidade: 155

Valor Unit.: 100,00

Total Item: 15.500,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDNA HORMEM, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, natural da cidade de Ivaiporã - PR, data de nascimento 28/06/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 39023326, expedida por SESP/PR e CPF: nº 533.631.919-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA LONDRINA, nº 767, ZONA 08, CEP: 87050-730;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Santos Dumont, nº 294, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87050100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDNA HORMEM	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDNA HORMEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

M.S.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 27 de abril de 2020

EDNA HORMEM
Sócio/Administrador

[Handwritten signature]
MS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 08:21 SOB Nº 41209349933.
PROTOCOLO: 202091740 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001789368. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, **EDNA HORMEM**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET** passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.**

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

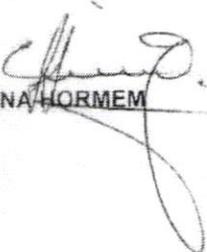
A.S.

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 15 de junho de 2020.


EDNA HORMEM





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 10:25 SOB Nº 20202813355.
PROTOCOLO: 202813355 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002671360. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, **EDNA HORMEM**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no **CPF 533.631.919-87** e portadora da carteira de identidade **RG: 3.902.332-6 SESP/PR**, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, **CEP: 87.050-730**, sócia da empresa jurídica com o nome, **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, **CEP: 87.050-100**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, e posterior alteração sob o nº 20202813355 em data de 29/06/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET**, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.**

M.N.

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 02 de julho de 2021.

EDNA HORMEM





134

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 08:37 SOB Nº 20214356280.
PROTOCOLO: 214356280 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769791. CNPJ DA SEDE: 37082371800170.
NIRE: 41209349933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.371/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****
CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **07:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDNA HORMEM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3902332-6 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
533.631.919-87 28/06/1965

FILIAÇÃO
CARLOS HORMEM

ELOITA DE OLIVEIRA
HORMEM



PERMISSÃO ACE CAT. HMB
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02040137230 15/05/2024 19/03/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861960201

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 15/03/2023

[Signature]

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1861960201

PARANA



Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:50 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **2B61.1670.D56A.8B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

J38

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027089764-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.082.371/0001-70

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



139

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 332969/2022

Certificamos, conforme requerido por **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2022**

Válida até: **19/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **16447FBBF91DB01626F623548135EA7E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

M.B.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.371/0001-70

Razão Social: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Endereço: R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403205461228901

Informação obtida em 19/09/2022 13:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 21841680/2022

Expedição: 11/07/2022, às 13:46:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208190948190999501

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

242

ms.

MS J43



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA			Protocolo: PRC2212636442		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209349933	CNPJ 37.082.371/0001-70	Data de Ato Constitutivo 07/05/2020		Início de Atividade 07/05/2020	
Endereço Completo Rua Santos Dumont, Nº 294, Zona 03 - Maringá/PR - CEP 87050-100					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIACAO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRAFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLOGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIARIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLOGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVICOS DE DIAGRAMACAO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITARIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZACAO DE IMPRESSAO, ENCADERNACAO, MONTAGEM, PROMOCOES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSICOES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDNA HORMEM	CPF/CNPJ 533.631.919-87	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDNA HORMEM	CPF 533.631.919-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 05/07/2021	Número 20214356280	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 09:02:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FGDND4.



PRC2212636442

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

M.J.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



144

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90847136-91	37.082.371/0001-70	05/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 9947-1663
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.631.919-87	EDNA HORMEM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90847136-91

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2022 13:35:12

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ms.



44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

145

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR
CNPJ/MF: 37.082.371/0001-70 FONE/FAX: (44)99947-1663

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (x) NÃO ()**.

Maringá, 28 de Setembro de 2022.

EDNA
HORMEM: 53363191
987

Assinado de forma digital por EDNA HORMEM:53363191987
Dados: 2022.09.28 15:27:56 -03'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá - Paraná



44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

246

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Nome empresarial: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda
Rua: Santos Dumont nº 294
Bairro: Zona 03 **CEP:** 87050-100
Cidade: Maringá **Estado:** Paraná
CNPJ nº 37.082.371/0001-70
Conta Corrente nº 10833-6 **Agência:** 0395 **Banco:** Caixa Econômica Federal
Inscrição Estadual nº 90847136-91 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº** 224043
Telefone: (44) 99947-1663
Contador da empresa: Ilma Rocha de Santana **Telefone:** (44)99931-0326

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Edna Hormem
Função: Sócia Administradora
Data de Nascimento: 28/06/1965 **Estado Civil:** Divorciada
Escolaridade: Ensino médio completo **RG nº** 3902332-6 **Órgão emissor:** SESP/PR
CPF: 533.631.919-87
Rua/Av: Londrina nº 767
Bairro: Zona 08 **Cidade:** Maringá
Estado: Paraná **CEP:** 87050-730 **Telefone:** (44)99947-1663
E-mail: orcamentoecostore@gmail.com

Maringá, 28 de Setembro de 2022.

EDNA
HORMEM:
53363191
987

Assinado de forma
digital por EDNA
HORMEM:5336319
1987
Dados: 2022.09.28
15:29:39 -03'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**
**RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR**

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá – Paraná



44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

247

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 063/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 063/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda
CNPJ: 37.082.371/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90847136-91
REPRESENTANTE E CARGO: Edna Hormem - Sócia Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3902332-6 **CPF:** 533.631.919-87
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR TELEFONE: (44) 99947-163
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal – AG. 0395 – OP 003 – C/C 10833-6
ENDEREÇO ELETRÔNICO: orcamentoecostore@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	75	UND	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERÁ USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	Eco Store	53,30	3.997,50
02	155	UND	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM</p>	Eco Store	122,30	18.956,50

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá – Paraná

248

		<p>POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MÚCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 22.954,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

[Handwritten signature]

Eco Store

44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

Maringá, 28 de Setembro de 2022.

EDNA
HORMEM: 53363191
987

Assinado de forma
digital por EDNA
HORMEM:5336319
1987
Dados: 2022.09.28
15:27:14 -03'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá - Paraná

149





44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 063/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 063/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda
CNPJ: 37.082.371/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90847136-91
REPRESENTANTE E CARGO: Edna Hormem - Sócia Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3902332-6 **CPF:** 533.631.919-87
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR **TELEFONE:** (44) 99947-163
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal – AG. 0395 – OP 003 – C/C 10833-6
ENDEREÇO ELETRÔNICO: orcamentoecestore@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	75	UND	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERÁ USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	Eco Store	49,50	3.712,50
02	155	UND	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM</p>	Eco Store	100,00	15.500,00

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscricao Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá – Paraná



44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

		<p>POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 19.212,50 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

Maringá, 30 de Setembro de 2022.

EDNA
HORMEM: 53363191987
987

Assinado de
forma digital por
EDNA
HORMEM:533631
91987
Dados: 2022.09.30
10:05:29 -03'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2022 16:59:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
29/09/2022 16:05:19	CADASTRO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
29/09/2022 16:08:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME
29/09/2022 17:50:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
30/09/2022 00:57:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
30/09/2022 01:17:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
30/09/2022 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
30/09/2022 09:31:59	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.
30/09/2022 09:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO QUERO LEMBRAR A TODOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS QUEQTENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
30/09/2022 09:33:13	MENSAGEM	PREGOEIRO INCICIAREMOS A DISPUTA E DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
30/09/2022 09:59:05	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA E RETORNAREMOS ÀS 10:30 HS
30/09/2022 10:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO POR GENTILEZA ANEXA A PROPOSTA ATUALIZADA NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUASHORAS
30/09/2022 10:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA SE ENCONTRA HABILITADA

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 49,50 Valor Total: 3.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	081 37.082.371/0001-70	53,30	49,50	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	089 32.133.930/0001-00	53,30	50,00	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	052 30.131.373/0001-62	53,30	52,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 15:19:01	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:31:20	DISPUTA			
30/09/2022 09:31:20	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)		53,30
30/09/2022 09:31:20	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)		53,30
30/09/2022 09:31:20	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		53,30
30/09/2022 09:33:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		53,28
30/09/2022 09:33:40	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)		53,20
30/09/2022 09:34:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		53,17
30/09/2022 09:34:14	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)		53,10

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/09/2022 09:34:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	53,05
30/09/2022 09:34:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	53,04
30/09/2022 09:35:20	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	53,00
30/09/2022 09:35:53	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,99
30/09/2022 09:36:24	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,97
30/09/2022 09:36:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,96
30/09/2022 09:36:53	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,93
30/09/2022 09:37:08	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,92
30/09/2022 09:37:32	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,90
30/09/2022 09:37:52	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,89
30/09/2022 09:38:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,85
30/09/2022 09:38:17	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,84
30/09/2022 09:38:31	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,80
30/09/2022 09:38:54	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,79
30/09/2022 09:39:25	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,77
30/09/2022 09:39:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/09/2022 09:39:39	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,76
30/09/2022 09:39:50	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,74
30/09/2022 09:40:05	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,73
30/09/2022 09:40:16	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,70
30/09/2022 09:40:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,69
30/09/2022 09:40:41	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,65
30/09/2022 09:40:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,64
30/09/2022 09:41:12	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,60
30/09/2022 09:41:25	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,59
30/09/2022 09:41:32	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,55
30/09/2022 09:41:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,54
30/09/2022 09:41:53	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,50
30/09/2022 09:42:11	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,49
30/09/2022 09:42:23	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,45
30/09/2022 09:42:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	52,46
30/09/2022 09:42:40	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,44
30/09/2022 09:42:48	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,40
30/09/2022 09:43:06	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,30
30/09/2022 09:43:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	52,35
30/09/2022 09:43:42	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,25
30/09/2022 09:44:09	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,20
30/09/2022 09:44:18	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	52,18
30/09/2022 09:44:41	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	52,00
30/09/2022 09:45:03	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,98
30/09/2022 09:45:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,95
30/09/2022 09:45:19	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,90
30/09/2022 09:45:28	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,89
30/09/2022 09:45:54	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,85

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/09/2022 09:46:02	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,80
30/09/2022 09:46:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,70
30/09/2022 09:46:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,69
30/09/2022 09:46:58	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,65
30/09/2022 09:47:06	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,60
30/09/2022 09:47:13	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,50
30/09/2022 09:47:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,40
30/09/2022 09:47:43	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	51,30
30/09/2022 09:48:20	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	51,00
30/09/2022 09:48:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,95
30/09/2022 09:48:44	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,50
30/09/2022 09:49:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,40
30/09/2022 09:49:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,20
30/09/2022 09:49:31	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	50,15
30/09/2022 09:49:41	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 089)	50,00
30/09/2022 09:50:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	49,90
30/09/2022 09:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
30/09/2022 09:52:01	HABILITAÇÃO		
30/09/2022 09:53:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 081: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 49,00			
30/09/2022 09:55:29	MENSAGEM	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	
Bom dia, conseguimos a 49,50			
30/09/2022 09:56:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 081: FAVOR AJUSTAR NA PLATAFORMA ESSE VALOR			
30/09/2022 09:57:51	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	49,50
30/09/2022 10:01:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 081: FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL			
30/09/2022 10:31:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/09/2022 11:01:45	EM ADJUDICAÇÃO		
30/09/2022 11:02:02	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:

MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

D) ALÇA DE MÃO -- ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC
Quantidade: 155 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	053 37.082.371/0001-70	122,30	100,00	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	096 32.133.930/0001-00	122,30	100,20	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	017 30.131.373/0001-62	122,30	103,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 15:19:01	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/09/2022 09:31:21	DISPUTA			
30/09/2022 09:31:21	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)		122,30
30/09/2022 09:31:21	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		122,30
30/09/2022 09:31:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)		122,30
30/09/2022 09:33:26	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA		122,25

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

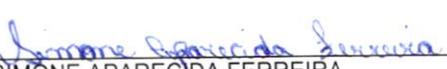
30/09/2022 09:33:55	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	122,00
30/09/2022 09:34:11	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	121,98
30/09/2022 09:34:26	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	121,97
30/09/2022 09:34:45	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	121,95
30/09/2022 09:34:57	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	121,94
30/09/2022 09:35:06	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	120,00
30/09/2022 09:35:29	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,95
30/09/2022 09:35:43	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,94
30/09/2022 09:36:30	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,92
30/09/2022 09:36:47	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,90
30/09/2022 09:37:02	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,85
30/09/2022 09:37:22	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,84
30/09/2022 09:37:38	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,80
30/09/2022 09:38:05	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,79
30/09/2022 09:38:46	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,75
30/09/2022 09:39:15	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,74
30/09/2022 09:39:37	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,70
30/09/2022 09:39:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/09/2022 09:39:51	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,69
30/09/2022 09:40:01	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,65
30/09/2022 09:40:21	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,64
30/09/2022 09:40:29	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,62
30/09/2022 09:40:46	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,60
30/09/2022 09:41:21	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,50
30/09/2022 09:41:39	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,49
30/09/2022 09:41:47	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,45
30/09/2022 09:41:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	119,44
30/09/2022 09:42:07	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	119,40
30/09/2022 09:42:19	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	110,00
30/09/2022 09:42:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	109,99
30/09/2022 09:42:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	108,00
30/09/2022 09:43:24	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	109,00
30/09/2022 09:43:58	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	107,99
30/09/2022 09:44:07	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	105,00
30/09/2022 09:44:30	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	104,99
30/09/2022 09:44:44	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	104,98
30/09/2022 09:44:53	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	104,97
30/09/2022 09:46:04	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	104,95
30/09/2022 09:46:04	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	103,90
30/09/2022 09:46:14	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	103,80
30/09/2022 09:46:37	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	103,00
30/09/2022 09:47:05	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	102,90
30/09/2022 09:47:34	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	102,00
30/09/2022 09:47:49	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	101,90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

30/09/2022 09:48:12	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	101,50
30/09/2022 09:48:24	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	101,40
30/09/2022 09:48:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	101,00
30/09/2022 09:48:52	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,95
30/09/2022 09:49:01	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	100,50
30/09/2022 09:49:17	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,40
30/09/2022 09:49:31	LANCE	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	100,20
30/09/2022 09:49:46	LANCE	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	100,00
30/09/2022 09:51:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
30/09/2022 09:51:46	HABILITAÇÃO		
30/09/2022 09:54:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 053: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 98,00	
30/09/2022 09:56:21	MENSAGEM	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA esse item não conseguimos mais baixar, estamos abaixo do limite já	
30/09/2022 09:57:05	MENSAGEM	PREGOEIRO OK	
30/09/2022 10:31:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/09/2022 11:01:45	EM ADJUDICAÇÃO		
30/09/2022 11:02:03	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEM

160

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

TOTAL DO PROCESSO: 19.212,50

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA 37.082.371/0001-70 19.212,50

OTE 1 Quant.: 1 Num: 081 49,50 **Total: 3.712,50**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM FIO 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 3.712,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 053 100,00 **Total: 15.500,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES . B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC

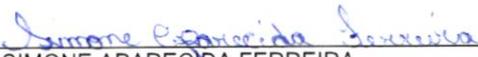
Quantidade: 155

Valor Unit.: 100,00

Total Item: 15.500,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMÉN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Processo Administrativo Nº 134/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/09/2022 15:19:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 11:03:08
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: Fornecido

Descrição: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:

BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.

B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;

F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.

G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 49,50 Valor Total: 3.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	081 37.082.371/0001-70	53,30	49,50	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	089 32.133.930/0001-00	53,30	50,00	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	052 30.131.373/0001-62	53,30	52,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 11:03:08
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo: Fornecido
Descrição: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:			
<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES .</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, , NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM , AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO , REVESTIDO EM POLIC</p>			
Quantidade: 155	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 15.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	053 37.082.371/0001-70	122,30	100,00	Sim
2 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	096 32.133.930/0001-00	122,30	100,20	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	017 30.131.373/0001-62	122,30	103,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

mb.



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 16 de setembro de 2022, edição 2606, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) ECO STORE PAPELARIA PRESENTS E CONVENIENCIA LTDA, 2) WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, 3) MUNDI BOLSAS EIRELI**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) ECO STORE PAPELARIA PRESENTS E CONVENIENCIA LTDA, 2) WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, 3) MUNDI BOLSAS EIRELI**.

Após, foi realizada a análise da proposta de lances anexada na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR, neste ato representado pela Sra. EDNA HORMEM, portador do RG n.º 3.902.332-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 533.631.919-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Mar ca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO: BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>	75,00	Próp ria	49,50	3.712,50



165

	<p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERÁ FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURA X FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50

Encerrada a fase de lances na Plataforma, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a licitante estava em condições regulares, assim a mesma foi considerada HABILITADA. Sendo a licitante participante vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1) ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Mar ca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p>				
<p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>				
<p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>				
<p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>				
<p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>				
<p>D) ALÇA DE MÃO -- ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p>				
<p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p>				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.				
TOTAL				19.212,50

Valor Total dos Itens R\$ 19.212,50 (Dezenove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Santa Maria do Oeste PR, 30 de setembro de 2022.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 16 de Setembro de 2022, edição 2.606, fls. 103, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe:

" Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – **fls. 101**, anexo ainda às **fls. 104**, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 03 (Três) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BBL, e à compra do referido edital; **1)- ECO STORE PAPELARIA PRESENTS E CONVENIÊNCIAS; 2)- WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI; 03)- MUNDI BOLSAS EIRELI.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente



percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa foi declarada vencedora: **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 294, Zona 03, na cidade de Maringá-PR., no valor total de **R\$ 19.212,50 (Dezenove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 165/170, do Relatório de Julgamento e Classificação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



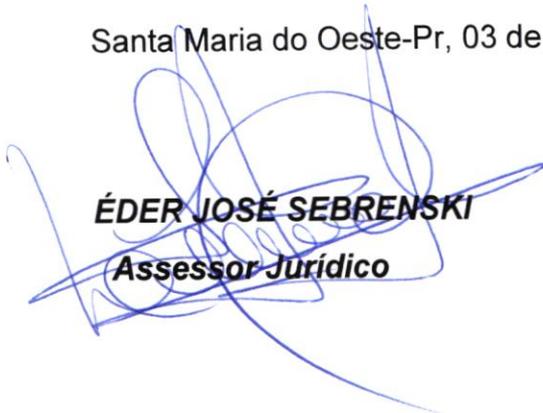
CNPJ: 95.684.544/0001-26

de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Outubro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLS 275

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 134/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 063/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR, neste ato representado pela Sra. EDNA HORMEM, portador do RG n.º 3.902.332-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 533.631.919-87.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	<p>REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de OUTUBRO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 134/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 063/2022, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR, neste ato representado pela Sra. EDNA HORMEM, portador do RG n.º 3.902.332-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 533.631.919-87.

Item	Especificações Mínimas	Qtyd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA. CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA. COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50
	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)I BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA). TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00. MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM. AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS.</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00

<p>JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00. MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de OUTUBRO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:99D4A61C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2022. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENINCIA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENINCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 294, Bairro Zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 37.082.371/0001-70, neste ato representada pela **Sra. EDNA HORMEN**, residente e domiciliada na Avenida Londrina, nº 767, Zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da RG nº 3.902.332-6 SSP PR e do CPF nº 533.631.919-87.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50

181



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	<p>SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO,</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00

182



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D)1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º063/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 19.212,50 (Dezenove Nove Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**., denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA inscrito no CPF 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de outubro de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
Testemunha 1

ECO STORE PAPELARIA
PRESENTES E CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170

Assinado de forma digital por ECO
STORE PAPELARIA PRESENTES E
CONVENIENCIA LTDA:37082371000170
Dados: 2022.10.06 09:33:52 -03'00'

ECO STORE PAPELARIA PRES E CONVENIENCIA LTDA
CONTRATADA


MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
Testemunha 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50



	SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL. G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.				
2	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO: MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUIME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES. B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURA X FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;	155,00	Própria	100,00	15.500,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

192

<p>D) ALÇA DE MÃO -- ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50

O total do item é de R\$ 19.212,50 (Dezenove Nove Mil, Duzentos de Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.

Vigência: 03/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 273/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.82.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03, Município de Maringá PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PRFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES”.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA DESCRITIVO:</p> <p>BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M². ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA SÃO: 200 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE (A DEFINIR), 2 TIRAS DE TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FOLE PRINCIPAL COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA PASTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COSTURADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE (A DEFINIR), NO TAMANHO DE 170MM X 220MM (LARGURA X ALTURA), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DE MÃO - ALÇA DE MÃO DE 350MM COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO COSTURADO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR). A ALÇA SERA FIXADA COM A BOLSA EM POSIÇÃO VERTICAL, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADA PARA REFORÇO, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>F) COSTURA - A PASTA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO TODO O VIVO DEVERA SER ENCAPADO COM O MESMO TECIDO QUE SERA USADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL.</p> <p>G) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 25.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	75,00	Própria	49,50	3.712,50
2	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DESCRITIVO:</p> <p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MUCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTENTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C)BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1.0 CM;</p> <p>D)I BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00, REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS.</p>	155,00	Própria	100,00	15.500,00

194

<p>JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) ALÇA DE MÃO - - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA APARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MUCHILA</p> <p>F) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. NA PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE SENDO ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>				
TOTAL				19.212,50

O total do item é de **RS 19.212,50 (Dezenove Nove Mil, Duzentos de Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2022.

Vigência: 03/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:859234D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2022. Edição 2619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 189/2022

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

195

Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes – Sec. Mun. de Educação

Para: Milicio Vicente Stroher – Departamento de Licitação

Prezado Senhor,

Considerando o Processo Licitatório nº 134/2022, pregão eletrônico nº 063/2022 referente a aquisição de bolsas personalizadas para serem distribuídas aos professores e demais profissionais da educação; E tendo em vista novas contratações de professores solicito o ADITIVO de 25% do total dos itens, pois a Bolsa é um equipamento de trabalho essencial para que nossos educadores possam transportar materiais pedagógicos, livros e outros recursos utilizados no processo de ensino aprendizagem. Além disso, reconhecemos a importância do professor utilizar diferentes materiais de apoio, tais como jogos pedagógicos, recursos tecnológicos e materiais didáticos para a qualidade do ensino, tais equipamentos requerem uma bolsa exclusiva para o transporte.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
PR - 85230-000
13/2021 DOE 06/01/2021

PORT. 13/2021

DOE 06/01/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao aditivo de 25% (Vinte e Cinco) por cento do quantitativo no Contrato Administrativo n.º 273/2022.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2022.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 273/2022, com base no Art. 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nilcéia Ap. V. Fernandes, em data de 21 de Outubro de 2022, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **134/2022**, Pregão Eletrônico **063/2021**, e Contratos Administrativo **273/2022**, pelos referidos Licitantes, em fase de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Administração, em data de 21 de Outubro de 2022, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 21 de Junho de 2022.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; **“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 65, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, assim dispõe:” **Art. 65.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: - Parágrafo 1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cincoenta por cento) para os seus acréscimos.”**





Ficará aditivado o quantitativo o quantitativo do Contrato Administrativo nº **273/2022** num percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento, que perfaz o valor de **R\$ 4.803,13** (quatro mil e oitocentos e três reais e treze centavos), alterando o valor contratual para **R\$ 19.212,50** (Dezenove mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), alterando o valor contratual para **R\$ 24.015,63** (Vint e e quatro mil e quinze reais reais e sessenta e três centavos), alterando as quantidades dos itens contratados.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo aos Contrato Administrativo nº 273/2022**, com a **Empresa ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



201

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.082.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294, Bairro Zona 03, Município de Maringá – PR, representada pela Senhora Edna Hormen, brasileira, portadora do RG n.º 3.902.332-6 e inscrito no CPF sob n.º 533.631.919-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 273/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 4.803,13 (Quatro Mil Oitocentos e Três Reais e Treze Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 19.212,50 (Dezenove Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) para R\$ 24.015,63 (Vinte e Quatro Mil Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

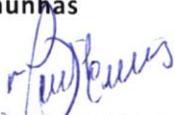
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Outubro de 2022.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ECO STORE PAPELARIA
PRESENTES E CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170
Assinado de forma digital por ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA:37082371000170
Dados: 2022.10.25 09:28:18 -03'00'
ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.082.371/0001-70, localizada na Rua Santos Dumont, 294, Bairro Zona 03, Município de Maringá – PR, representada pela Senhora Edna Hormen, brasileira, portadora do RG n.º 3.902.332-6 e inscrito no CPF sob n.º 533.631.919-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 273/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 4.803,13 (Quatro Mil Oitocentos e Três Reais e Treze Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 19.212,50 (Dezenove Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) para R\$ 24.015,63 (Vinte e Quatro Mil Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO	ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E
Prefeito Municipal	CONVENIENCIA LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CA9171EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>